

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 27**

**LIVRO Nº C-21**

**TERMO Nº 09/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 39/2015, livro C-19, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. ME.**, na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Adriana Kreisler, brasileira, solteira, Assistente Social, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000, c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, denominado Contratante e **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. ME.**, empresa estabelecida na Rua Honduras, nº 105, Vila Americana, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº.73.752.081/0001-50, neste ato representada por Sergio Luiz Baylão, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06521670-7 IFP/RJ e CPF nº 765.491.007-04, residente na cidade de Volta Redonda/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 5079/15, e o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 03 (três) meses, bem como aditar o valor contratual em R\$ 25.629,62 (vinte cinco mil, seiscentos e vinte nove reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado os Programas de Trabalho nº. Trabalho: nº. 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 200, Nota de Empenho nº 858/2016, no valor de R\$ 5.532,48 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 200, Nota de Empenho nº 859/2016, no valor de 13.506,87 (treze mil quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos); nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 200, Nota de Empenho nº 860/2016, no valor de R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte sete centavos), todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas e Fernanda Hang de Oliveira e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 28**

**LIVRO Nº C-21**

**TERMO Nº 09/2016**

residentes nesta cidade. Eu, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*

Petrópolis, 13 de julho de 2016.



---

**Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Delegação de competência Decreto 534/00 c/c 590/03**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**